



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **PORTARIA Nº 009/2017**

Nomeia Pregoeiro e Institui Comissão Permanente de Licitações.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso IV, Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos constitucionais,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, e CRC/PR nº 068775/0-3, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º. CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2016, assim constituída:

**Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, na condição de Presidente;

**Valdoir Magnabosco**, Portador do RG nº 5.072.126-4 SSP/PR, e Inscrita no CPF sob nº 004.776.319-16, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar do Gabinete do Presidente, na condição de membro;

**Alberto Mareco**, Servidor Efetivo, portador do RG nº 4.406.226-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 577.383.519-34, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, na condição de membro; e,

**Odete Cristina Perez Mareco**, portadora do RG nº 6.863.681-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.231.969-71, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na condição de suplente.

**Art. 3º.** Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica designado o Servidor Valdoir Magnabosco, Servidor Comissionado para exercer a Função de Presidente.

**Art. 4º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, os membros da Comissão Permanente de Licitações, acima mencionados.

**Art. 5º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SEE      PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 22 de março de 2017.

**FLAVIO MIGUEL PRIGOL**  
Presidente